



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 44 de 22 de outubro de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 1.291, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014.

O povo do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do Anexo de Metas e Prioridades e alteração do Anexo de Metas Fiscais da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 1.291, de 12 de julho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - AS demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2014, quando necessário, serão compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval/MG, 22 de outubro de 2013.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão _____
Data das Sessões, 22 de 10 de 20 13
PRESIDENTE
SECRETÁRIO